



**Sistema Conselhos de Psicologia**  
**Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região**

1 **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO**  
2 **REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO, REALIZADA EM 11 DE**  
3 **NOVEMBRO DE 2016, NA SEDE DO CRP 20**, localizada na Rua Neves da Fontoura, nº  
4 217. Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-495, Manaus - Amazonas. Aos onze dias do mês de  
5 novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 15 horas, sob a presidência do Conselheiro Vice  
6 Presidente do CRP 20, Psicólogo CLORIJAVA DE OLIVEIRA SANTIAGO JÚNIOR,  
7 reuniram-se para a realização da **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRP**  
8 **20** os (as) Psicólogos (as) Conselheiros (as) Efetivos (as): Maria das Graças Mendonça Sales,  
9 Regina Célia Pereira da Silva, Joalice da Silva Ribeiro; conselheiras (os) Suplentes: Alda  
10 Maria Carneiro Bortey; Ludyane Cavalcante Neves, Analista Técnica – Fiscal, para tratar do  
11 seguinte PONTO DE PAUTA: análise da concessão do cadastro do site  
12 [www.falafreud.com.br](http://www.falafreud.com.br), em face aos últimos acontecimentos em torno da divulgação do  
13 referido site. O conselheiro Vice Presidente Clorijava de Oliveira Santiago Júnior inicia a  
14 reunião extraordinária, destacando os motivos de sua convocação, devido aos últimos  
15 acontecimentos envolvendo o site Fala Freud. A conselheira Maria das Graças Mendonça  
16 Sales, membro da CRCS do CRP-20, faz um retrospecto de todo o processo de análise e  
17 avaliação do site, os diversos comunicados entre a CRCS, a Analista Técnica Fiscal Ludyane  
18 Cavalcante Neves e os responsáveis pela criação e pedido de Cadastro do Site, Psicóloga  
19 Shyrlene das Chagas Soares, CRP20/01925 e o Sr. Yuri Faber, para esclarecimentos sobre as  
20 recomendações apresentadas pela CRCS nos procedimentos de alteração do conteúdo do site,  
21 para que o mesmo pudesse atender ao disposto na Resolução CFP 011/2012 e Código de Ética  
22 Profissional. Destaca ainda que ao longo do processo de avaliação, as recomendações  
23 apresentadas pela CRCS foram prontamente acatadas pelos responsáveis e que no momento  
24 da apresentação do parecer favorável da CRCS para o cadastro do site em questão, foram  
25 observadas todas as modificações previstas em legislação e que precisavam obrigatoriamente  
26 ser cumpridas pelo mesmo. Ressalta também que a solicitação quando apreciada pela  
27 plenária, possibilitou a deliberação de que o cadastro do referido site poderia ser aprovado,  
28 uma vez que as recomendações exigidas para o cumprimento das legislações que normatizam  
29 a prestação de serviços psicológicos na modalidade de comunicação à distância haviam sido  
30 cumpridas. Contudo, após a inserção do parecer favorável da plenária, realizada em  
31 31/10/2016, foi divulgada matéria na Revista Exame sobre o site supracitado com a seguinte  
32 chamada: "*WhatsApp da terapia' estreia no Brasil com mensalidade de R\$ 299*", na qual são  
33 apresentadas informações que não estavam em conformidade com o objeto de avaliação do  
34 site e nem com as informações que haviam sido recomendadas e corrigidas pelos autores do  
35 site. Com isso, diante das informações constatadas e, após orientações do Conselho Federal de  
36 Psicologia, a CRCS expediu o Ofício nº 001/2016/CRCS/CRP-20, no qual é solicitada a  
37 imediata correção das inadequações constatadas na matéria veiculada e que não correspondem  
38 à realidade de aprovação do site. O referido expediente foi encaminhado à psicóloga  
39 Shyrlene das Chagas Soares com a notificação de comparecimento à sede do CRP-20, para  
40 participação em reunião com a CRCS, no dia 10/11/2016. Relata que a Responsável Técnica  
41 Shyrlene Soares compareceu à reunião e prestou informações sobre o conteúdo da matéria  
42 divulgada. Entretanto, no dia 11/11/2016, após as orientações e recomendações apresentadas  
43 pelo CRP à Responsável Técnica Shyrlene Soares, verificou-se que o site havia sido  
44 completamente formatado, tanto em seu layout, como em seu conteúdo. Verificou-se também  
45 que o conteúdo apontado como inadequado estava novamente disponível, contrariando todas  
46 as legislações que regulamentam a prestação de serviços psicológicos de comunicação a  
47 distância, bem como o Código de Ética Profissional. Mediante os fatos expostos e todas as  
48 orientações recebidas do Conselho Federal de Psicologia, a plenária em reunião





**Sistema Conselhos de Psicologia**  
**Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região**

49 extraordinária, defere por unanimidade, a suspensão imediata do Cadastro do Site  
50 www.falafreud.com.br, com a manutenção de todas as recomendações apresentadas à  
51 psicóloga Responsável Técnica Shyrlene das Chagas Soares, constantes no Ofício nº  
52 001/2016/CRCS/CRP-20 e reiteradas na Reunião Presencial, realizada em 10/11/2016. Em  
53 tempo, registra-se que ao final da Reunião Plenária Extraordinária, os conselheiros apreciaram  
54 o documento protocolado pela psicóloga Shyrlene das Chagas Soares, no qual comunica ao  
55 CRP-20 o seu desligamento da Responsabilidade Técnica do Site www.falafreud.com.br, bem  
56 como solicita o cancelamento do cadastro do site junto ao CRP 20ª Região e ao Conselho  
57 Federal de Psicologia. A plenária determina que a solicitação em questão será encaminhada  
58 ao Conselho Federal de Psicologia para apreciação e providências. O CONSELHEIRO VICE  
59 PRESIDENTE DO CRP 20ª REGIÃO, PSICÓLOGO CLORIJAVA DE OLIVEIRA  
60 SANTIAGO JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COMPETÊNCIA  
61 DECLARA COMO ENCERRADA ÀS 16 HORAS E 45 MINUTOS, A REUNIÃO  
62 PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO REGIONAL DE  
63 PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO – CRP 20. Eu, Ludyane Cavalcante Neves, lavrei a presente  
64 Ata. Manaus – AM, 11 de novembro de 2016.

65 CLORIJAVA DE OLIVEIRA SANTIAGO JÚNIOR  
66 MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA SALES  
67 REGINA CÉLIA PEREIRA DA SILVA  
68 JOANICE DA SILVA RIBEIRO  
69 ALDA MARIA CARNEIRO BORTEY  
70

*Clorijava de Oliveira Santiago*  
*Maria das Graças Sales*  
*Regina Célia P. Silva*  
*Joanice da Silva Ribeiro*  
*Alda Bortey*